



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940

Telefone: (61) 2312-2023 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.037910/2021-14

Importante: O Acesso Externo do SEI ([www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno](http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno)) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: [www.anatel.gov.br/seipesquisa](http://www.anatel.gov.br/seipesquisa)

Ofício nº 111/2022/ARI-ANATEL

A Sua Excelência o Senhor  
LEANDRO CARLOS DAMIANI  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Sorriso/MT  
Av. Porto Alegre, 2615, Centro  
CEP: 78890-161 – Sorriso/MT

Assunto: Ofício nº 229/2022-GP/SEC, de 26 de abril de 2022 (Requerimento nº 93/2022).

Referência Anatel: Caso responda este Ofício, gentileza indicar expressamente o **Processo nº 53500.037910/2021-14**.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

1. Reporto-me ao Ofício em epígrafe, protocolizado perante esta Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no dia 27 de abril de 2022 sob o nº **53500.037910/2021-14**, por meio do qual se apresenta demanda sobre prestação do SMP e do SCM no município de Sorriso/MT.
2. No que tange à informação solicitada, registra-se que questionamento de igual teor foi objeto de expediente anteriormente encaminhado a esta Agência por essa d. Câmara Municipal, tendo sido respondido pelo Ofício nº 253/2021/ARI-ANATEL, de 21 de julho de 2021, o qual segue anexo a este expediente
3. A Anatel coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: I - Ofício nº 253/2021/ARI-ANATEL(SEI nº 7166009).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais**, em 03/05/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da **Portaria nº 912/2017** da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em  
<http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8400946** e o código  
CRC **5DD0A86E**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.037910/2021-14

SEI nº 8400946

